

Presidência da República Secretaria-Geral Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA LEITORAS BIOMÉTRICAS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000420/2008-57

CONTRATO Nº 98/2009

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada peló Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor WÁLTENO MARQUES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, públicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPÚ nº 01.215.897/0001-33, com sede à CNF 01, Lote 01, Loja 01, Taguatinga, Brasilia/DF, CEP: 72:125-515, Itelefax nº (61) 3352-7461, neste ato representada pela Senhora ALINE D'ALESSANDRO ALVES; brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.664.406 – SSP/DF, e do CPF nº 778.166.681-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA; têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrató nº 98/2009, consoante cónsta do Processo nº 00140.000420/2008-57, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Unica abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 22 de setembro de 2013, podendo ter sua duração prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 18.742,16 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), correrão à conta do PTRES 000947, e das Naturezas das Despesas abaixo:

'Serviços-(339039) -

R\$ 12.752,16

.Peças (339030) -

R\$ 5 990,00



B.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUÀRTA - DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciara a publicação resumida do presente instrúmento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento e pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasilia/DF, LOde Juliniaro de 2012:

WALTENO MARGOES DA SILVA
Diretor de Recursos Logisticos, Interino

ALME D'ALESSANDRO ALVES Idéaline Tecnologia e Segurança Ltda

